



SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 17 ao PL 914/2024, que “institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover); estabelece a política de conteúdo local; altera o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980; e revoga dispositivos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018”.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque visa a votação em separado da Emenda nº 17 ao PL 914/2024, a qual inclui o § 2º-B que especifica ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, na forma do art. 50 do Projeto de Lei nº 914, de 2024.

A emenda proposta visa conferir isonomia em relação ao tratamento tributário para compras realizadas em estabelecimentos nacionais. A medida é essencial para garantir a competitividade dos produtos vendidos em território nacional, o que beneficia especialmente os consumidores de menor renda e as empresas brasileiras.

A proposta busca alcançar a igualdade de tratamento ao limitar em 20% a alíquota total dos tributos federais incidentes nesta operações sobre as vendas realizadas por estabelecimentos nacionais, ao invés de aumentar a carga sobre as importações. Esta medida visa proteger o consumidor brasileiro,



que já sofre com a elevada tributação sobre o consumo, a qual afeta desproporcionalmente os mais pobres, sem colocar o comércio nacional em desvantagem em relação às empresas internacionais.

Dada a importância do tema, pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste destaque e da referida emenda.

Sala das Sessões, 4 de junho de 2024.

**Senador Carlos Portinho**  
**(PL - RJ)**  
**Líder do PL**

